



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 229/2014**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **03/07/2014 às 09:00 horas no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO do CREDENCIAMENTO** se dará no dia **03/07/2014 a partir das 09:00 horas** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09:30 horas**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **03/07/2014 às 09:00 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 03/07/2014.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 03/07/2014.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 03/07/2014.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. - O valor total estimado para o certame é de R\$ 616.653,32 (Seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) conforme estimativa de preços de fls. 09 a 144 do processo administrativo nº 229/2014.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

2.3. - A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1. – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. - A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo III, modelo de credenciamento.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4.2. – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2.2. - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.2.2.1. - A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 4.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.3. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
PROCESSO Nº 229/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 03/07/2014.
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
PROCESSO Nº 229/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 03/07/2014.
NOME DA PROPONENTE:

4.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4.5. - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.6. - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a **Lei Complementar Municipal nº 024/2006** (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos), por documento: **R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - As licitantes **DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro juntamente com o edital. Na planilha eletrônica o licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, “VL. Unitário”, no campo “Marca” deverá ser indicado, além da marca, o modelo do equipamento e seu respectivo prazo de garantia** (Garantia mínima conforme **item 16** do Edital), salvar a planilha em CD sem alterar o nome do arquivo. Essa planilha eletrônica deverá ser **IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do envelope 01 – Proposta de preços.

5.1.1. - Os preços deverão ser elaborados observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

5.1.2. – A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

5.1.3. – Os dados da Planilha Eletrônica não poderão ser alterados. Havendo alteração dos dados, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.

5.1.4. – As especificações detalhadas dos produtos constam no **ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA**, que faz parte integrante deste edital.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.2. – A licitante deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária, número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data.** Conforme modelo do **ANEXO XI**.

5.3. Caso os equipamentos tenham sido cotados, **OBRIGATORIAMENTE** deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação da proposta o que segue:

a) Para os **itens 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28**, deverá ser apresentado: cópias do Registro dos produtos licitados no Ministério da Saúde que poderá ser em cópia autenticada da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifá-lo na respectiva cópia ou cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, ou cópia acompanhado do original para a autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou Membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

b) Para os **itens 07, 08, 09, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 26 e 27**, a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura do contrato, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. (**Modelo ANEXO XII**)

5.3.1. Caso não haja registro e/ou Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação juntamente com a proposta, de que o produto é isento de inscrição na ANVISA e/ou Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.3.2. Às empresas que ofertarem produto(s) que foram registrados na ANVISA ou tiveram seu registro revalidado antes do dia 22/05/2010, será facultada a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, conforme RDC nº 25 de 21/05/2009.

5.3.3. Os produtos cotados deverão atender às especificações mínimas do edital, inclusive quanto aos Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Registro no Inmetro e demais normas e certificações exigidos de acordo com cada item.

5.4. Apresentar catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do equipamento ofertado.

5.4.1. - As informações (conforme **subitem 5.4.** do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições da **PLANILHA DE PREÇOS** (Planilha eletrônica) e **ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA**.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.5. - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.5.1. - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.5.2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.6. - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7. - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços de fls. 09 a 144 constantes nos autos do processo, é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO. Deverá apresentar folder.	4	R\$ 1.099,47	R\$ 4.397,87
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança digital. Capacidade: 15 kg x 5 g. Display: LCD - Cristal Líquido, 6 dígitos, tamanho: 6,9 mm (L) x 15 mm (A). Temperatura: -10°C a 40°C. Adaptador AC: Entrada: ajustável - 110V CA / 220 VCA(-15% / +10% e 50Hz / 60Hz) Saída: 13 VCC (±5%) - 85 mA. Consumo: 0,8 W - 2,3 W. Gabinete: Plástico tipo ABS branco. Dimensões: Prato: 580 mm (L) x 108 mm (A) x 315 mm (P), Balança: 70 mm (L) x 110 mm (A) x 360 mm (P). Peso: 4,9 kg e 8,6 kg embalada. Aprovação: Portaria: INMETRO, Classe: Classe de Exatidão. Deverá apresentar folder	12	R\$ 729,36	R\$ 8.752,36
3	BALANÇA DIGITAL - com alça cromada para transporte, de alta precisão, unissex, indicado para controle de peso, leitor digital em LED com iluminação, fabricado em plástico, peso máximo suportado de 180kg. Dimensões aproximadas do produto: (LxAxP): 32x32x2,2cm.	6	R\$ 190,86	R\$ 1.145,14
4	BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança para bebês com escala de tamanhos impressa na lateral, divisão mínima de 10g, superfície de pesagem com cantos arredondados, visor LCD com números grandes e de fácil leitura, função HOLD para pesar bebês inquietos, função de tara, função liga/desliga, função medida hb/kg/oz, função de desligamento automático, 1 posição de memória, 20 kg de capacidade, inclui pilhas e bolsa de transporte, garantia de 60 meses. Peso total aproximado de 2600 kg, dimensão de 58x37x5,9 cm.	2	R\$ 193,93	R\$ 387,85

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5	BALDE/LIXEIRA. Fabricado em alumínio, sem tampa, sem alça, sem bico, capacidade mínima: 03 litros.	1	R\$ 58,31	R\$ 58,31
6	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Com haste cromada, concha inox. Altura regulável por mandril, base ferro fundido com pintura epoxi. Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima: 1,14m. Capa p/ braçadeira.	3	R\$ 117,53	R\$ 352,58
7	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - A cama permite 5 movimentos: Movimento de Fowler (movimento de cabeceira e pernas) Movimento de altura do leito (movimento subir e baixar o estrado com relação ao solo). Movimento de Trendelemburg (Movimento de aclave) e Movimento de Trendelemburg invertido (movimento de declive) além dos movimentos tradicionais de levantar e abaixar o tronco e os membros inferiores, sendo todos comandados por controle remoto. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano expandido com detalhe em laminado decorativo. Base do leito em tubos retangulares de 30 x 50 mm. Leito articulável fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 1,50 mm, revestido em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm. Pára-choque de proteção de paredes em poliuretano skin, de alto impacto nos quatros cantos da cama. Estrutura da base da cama fabricada em tubo redondo de 2" de diâmetro e 2,00 mm de espessura. Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com sistema de freios em diagonal. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões: C-2,26 / L – 1,05 / A – 0,65 (Geral) C – 1,98 / L – 0,90 (Leito). - Colchão Solteiro na cor azul. Em espuma de densidade 28 com medidas mínimas de 1,88 x 0,88 x 0,14 cm (C x L x A).220v ou bivolt. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) e Registro no Ministério da Saúde.	2	R\$ 6.750,33	R\$ 13.500,67
8	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA com grades, cabeceiras e pernas móveis. Possui três manivelas articuláveis para movimento fowler e trendelemburg. A manivela central permite a inclinação total do leito (trendelemburg). Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano expandido com detalhe em laminado decorativo. Base do leito em tubos retangulares de 30 x 50 mm. Leito articulável fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 1,50 mm, revestido em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm. Pára-choque de proteção de paredes em poliuretano skin, de alto impacto nos quatros cantos da cama. Estrutura da base da cama fabricada em tubo redondo de 2" de diâmetro e 2,00 mm de espessura. Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com sistema de freios em diagonal. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões: C-2,26 / L – 1,05 / A – 0,65 (Geral) C – 1,98 / L – 0,90 (Leito). - Colchão Solteiro na cor azul. Em espuma de densidade 28 com medidas mínimas de 1,88 x 0,88 x 0,14 cm (C x L x A). Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) e Registro no M.S.	3	R\$ 2.405,67	R\$ 7.217,00

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
9	Cardioversor-cardioversor bifásico/ desfibrilador-características mínimas: desfibrilador - com forma de onda bifásica. Com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). O equipamento deverá ser composto por desfibrilador manual e de no mesmo equipamento. Deverá realizar carga de 2 a no mínimo 200 j em menos de 5 segundos em operação ac ou dc. Opção para cardioversão sincronizada. O aparelho deve permitir seleção de carga, carga e descarga pelos pás e no corpo do aparelho. O equipamento deve efetuar a leitura do ecg pelas pás. Tecla para silenciamento de alarme. Descarga interna de energia após período pré-determinado e desligamento do equipamento. Tela colorida de cristal liquido (lcd) com no mínimo 7 polegadas, deverá apresentar valores e curvas de ecg. Deverá possibilitar a inclusão de medicamentos aplicados durante processo de reanimação do paciente. Ecg com no mínimo 7 derivações. Equipamento deverá conter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca, com taxa de estimulação entre 40 a 170ppm no mínimo e corrente de saída de 0 a 200ma no mínimo. Deve possuir os seguintes alarmes: bateria fraca, bradicardia, taquicardia. Impressora térmica que possibilite o registro contínuo ou em forma de relatório resumido, papel com no mínimo 50 mm de largura. Saída única de energia para administração de terapias elétricas (desfibrilação, desfibrilação sincronizada, dea e marcapasso). Bateria com capacidade mínima para 100 descargas com carga máxima. Indicação de nível de carga de bateria. Tempo de carga da bateria inferior a 3 horas, com bateria totalmente descarregada. Índice de proteção (ip34) na tomada e/ou na bateria. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 - manual de operação, 01 manual de manutenção; 01 - cabo de ecg de 5 vias; 01 - pás pediátricas e adulto intercambiáveis; 08 - pares de eletrodos descartáveis para marcapasso; 10 - papel termossensível com no mínimo 50mm; 01 - tubo de gel. Alimentação : 220v ou bivolt. Apresentar registro na Anvisa, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e catálogo do equipamento em português.	1	R\$ 19.526,67	R\$ 19.526,67
10	CARRO DE EMERGENCIA- Dimensões: Altura = 1230 mm, Largura = 556 mm, Profundidade = 590 mm; Composição: perfis em alumínio, fechamento e gavetas em aço; Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor cinza claro; com divisórias para medicação em poliestileno. Composto de 3 gavetas com dispositivo para lacre e 01 gavetão, tábua de massagem cardíaca; suporte de oxigênio; calha de tomadas; suporte de soro em alumínio com 4 ganchos; suporte giratório para desfibrilador. Apresentar Registro na Anvisa e catalogo.	2	R\$ 3.291,77	R\$ 6.583,55
11	CARRO MACA SIMPLES - Com grades removíveis e rodas com travas. Leito: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, o leito pode ser removível sem molas na conjugação leito-carro, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira e pára-choque para proteção de parede em PVC. Carro: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de diâmetro 1 ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de 1" diâmetro x 1,20 m. Grades laterais de abaixar: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável com diâmetro 1" x 1,20 mm e travessa em tubo de aço inoxidável de ¾ diâmetro x 1,20mm. Rodízios: Giratórios com diâmetro 6", sendo 2 com freios em diagonal. Acessórios: Suporte de soro em aço inoxidável, colchonete em espuma de 10 cm D 28, revestido em courvim vermelho claro Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 150 Kg.	1	R\$ 1.322,63	R\$ 1.322,63

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
12	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Carro de Material de Limpeza. Carrinho de limpeza, ergonômico reduz a fadiga do usuário com 04 rodízios de 3" que não marcam o piso e facilitam o deslocamento. Bandeja superior com divisão para pequenos objetos. Carro funcional, com 02 baldes de 15 litros cada, espremedor lateral com fundo, suporte para saco de 90 litros. Com prensa. Carro totalmente em plástico injetado de alta resistência	1	R\$ 751,33	R\$ 751,33
13	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - Até 360 joules (Monofásico). Seleção e Carga: mediante comando único. Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra. Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R". Descarga Automática de energia. Tempo Máximo de Carga: 15 segundos ou menor. Descarga capacitiva amortecida (LOWN). 3 Circuitos de Proteção: Desligamento por tempo. Desligamento por tensão. Desligamento por programação. Dispositivo para teste de pás Rede elétrica AC: 90-240 V, 50/60 Hz. Seleção automática 1 conjunto de pás adulto 1 conjunto de pás infantil Deve acompanhar manual de instruções de uso, com detalhamento de procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F)	1	R\$ 6.714,97	R\$ 6.714,97
14	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m3. Possui umidostato para regulagem da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm Potência mínima: 250 W Garantia: 1 ano Capacidade Ambiental de até: 150 m3. Circulação: 500 m3/h Potência mínima: 290 Watts Alimentação: 220 v ou bivolt.	2	R\$ 1.430,27	R\$ 2.860,53
15	ELETROCARDIOGRAFO (ECG) PORTÁTIL - eletrocardiógrafo portátil digital de aquisição de 12 derivações simultâneas. Impressão em papel do traçado e informações como: derivação, velocidade, filtros e etc. Impressora integrada. Display colorido lcd de no mínimo 4,3" touchscreen. Comunicação via usb. Permitir a transferência de exames em formato pdf. Impressão automática do exame, com um único toque de tecla, das 12 derivações do ecg. Capacidade para armazenar até 100 exames. Impressão de 12 derivações em uma única página. Alimentação: rede 100 a 240 vac 50/60 hz. Idioma de operação em português. Deve atender as normas nbr iec 60601-1 / nbr iec 60601-1-2 / nbr iec 60601-2-25. Acompanhar: 01 cabo paciente para ecg de 10 vias; 01 tubo de gel condutor; 04 eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras" adulto; 06 eletrodos precordiais de sucção; 100 folhas de papel; 01 manual usuário. Apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou equivalente e catálogo do produto. Garantia de no mínimo 12 meses.	5	R\$ 5.937,50	R\$ 29.687,50

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16	<p>Equipamento de raios x de 600mA com CR e impressora à seco Aparelho de raios-X convencional para exames de rotina e emergência para a realização de exames do sistema esqueleto-pulmonar, pacientes em maca e cadeira de rodas, uso em rotina e emergência em hospital. O aparelho deve possuir gerador microprocessado de alta frequência, com potência de 50kW ou maior. Faixa de kV de 40kV a 150kV deve ter sensibilidade de 1k ou ao menos 22 passos e permitir que a seleção de corrente para radiografia seja de corrente máxima de 600 mA ou superior. O produto corrente x tempo (mAs) deve ter a faixa de 1 a 500mAs. Seleção do tempo de exposição em radiografia entre 0,004 A 6 S. O aparelho deve possuir programa de memorização de técnicas radiológicas para órgãos. Possuir display digital para indicação e visualização de kV e mA. Alimentação 220V- 50Hz; Deslocamento longitudinal da estativa de 180 cm ou maior e deslocamento vertical da estativa entre 40 a 150 cm do piso ou maior. Rotação do tubo de raios-X ± 120 graus para realizar exames em bucky mural e rotação coluna ou braço porta tubo: ± 90 graus ou maior para realizar exames fora da mesa. Tubo de raios-X constituído de ampola de vidro ou metal com invólucro protetor a óleo com anodo giratório de no mínimo 3000 RPM com capacidade térmica do ânodo de 200kHU ou maior, possuir duplo foco com foco fino de 0,6 mm ou menor e foco grosso de 1,2 mm ou menor. Potencia focal 20/50kW ou maior. Colimador manual, com lâmpada e temporizador com desligamento automático da luz após 30s; Mesa de tampo flutuante radiotransparente medidas de 210 cm de comprimento x 80 cm de largura ou maior, deslocamento longitudinal de: ± 35 cm ou maior e deslocamento lateral (esquerda/direita) de 24 cm com tolerância de variação de deslocamento de $\pm 5\%$. Possuir capacidade de carga do paciente de 200 kg ou mais. Unidade bucky dentro da mesa com grade antidifusora e porta chassis com capacidade para receber cassetes nos tamanhos de 18x24 a 35x43cm tipo recipromático, com sistema de centralização automática do cassete. Travas eletromagnéticas para todos os movimentos. Bucky mural com coluna fixada no chão com deslocamento vertical de 120 cm ou maior. Possuir grade anti-difusora e distância focal-filme 100 cm e 180cm. Porta chassis com capacidade para receber cassetes nos tamanhos de 18x24 a 35x43cm tipo recipromático, com sistema de centralização do cassete. Travas magnéticas acionadas por botão; Sistema de digitalização de imagens de equipamento de raio-x convencional através de placas de fósforo (tipo CR), composto de um leitor de placas de fósforo, uma estação de aquisição de imagem para identificação e controle de qualidade, teclado, mouse e monitor e placas de fósforo para raio-x, 6 unidades nos seguintes tamanhos 18ou20x24ou25cm, 24ou25x30cm, e 35x43cm. Impressora a laser tipo DRY para uso em modalidades médicas (radiologia); com sistema DICOM completo sem necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade igual ou superior a 100 filmes; Impressão em pelo menos três tamanhos de filmes on-line; Resolução de contraste de 10 bits para todas as imagens nela geradas; Gavetas para vários tamanhos de filmes; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM PRINT 3.0 ou conexão direta; Possibilidade de serviço/acesso remoto; Controle automático da densidade do filme; Manual em português; Garantia integral de 2 anos; Instalação sob responsabilidade do fornecedor; Montagem e demonstração de funcionamento inclusos; Registro no Ministério da Saúde/ vigilância Sanitária; Certificação NBR 60601 em laboratório credenciado pelo Inmetro; A empresa deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento ou similar do país de origem.</p>	1	R\$ 294.666,67	R\$ 294.666,67

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
17	ERETOR PLATAFORMA - Grande com mesa para treino de postura, acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem.	2	R\$ 1.190,84	R\$ 2.381,69
18	ESCADA DE SETE DEGRAUS. Em aço nas seguintes medidas: altura:176cm x comprimento 108cm x largura 48cm, peso máximo suportado de 120kg, fabricadas segundo os critérios da ABNT, elevés e dobráveis, com plataforma superior e degraus com ondulações para maior aderência.	2	R\$ 146,30	R\$ 292,59
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro aneróide, escala de 0 a 300mmHg, escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho adulto com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro medindo aprox. 14cmx53cm com tubo flexível e pêra com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga. Deverá possuir certificação da ANVISA, Inmetro e certificado boas práticas de fabricação.	54	R\$ 131,83	R\$ 7.119,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Esfigmomanômetro aneróide, escala de 0 a 300mmHg, escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho obeso com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro com tubo flexível e pêra com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga. Deverá possuir certificação da ANVISA, Inmetro e certificado de boas práticas de fabricação.	30	R\$ 121,69	R\$ 3.650,60
21	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - Esfigmomanômetro aneróide, escala de 0 a 300mmHg, escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho pediátrico com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro com tubo flexível e pêra com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga. Deverá possuir certificação da ANVISA, Inmetro e boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	30	R\$ 88,06	R\$ 2.641,80
22	LASER ACUPUNTURA - Registro ANVISA; Caneta Laser Potência Óptica (I.R) AlGaAs, 790 nm, 120 mW; Caneta Laser Potência Óptica (VIS) AlGaInP, 660 nm, 100 mW; Acompanha ponteiros de Fibras Ópticas para aplicações pontuais e por região da Luz dos Laseres; Display Visor de Cristal Líquido Gráfico; Programação de Dose; Programação de Potência; Aplicação no contínuo; Aplicação no pulsado em Hertz na frequência de 1 a 200 Hz; Aplicação no contínuo com variação da Dose de 01 Joules a 25 Joules e por tempo até 45' (quarenta e cinco minutos);Canetas cambiáveis em um único cabo, mais versatilidade na utilização; Reconhecimento automático de todas as canetas; ajustes de contraste do Display, Áudio e Idioma;	1	R\$ 5.917,55	R\$ 5.917,55

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
23	<p>OXÍMETRO DE PULSO - portátil, tipo palm (não sendo aceito tipo de mesa ou tipo finger), não invasivo, para verificação da saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Utilizado para verificação não invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (spO2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo, bem como a mensuração da frequência cardíaca, apresentação de curva pletimográfica; faixa de medida da saturação incluindo ao menos de 40 a 100%, com acurácia de 3%, faixa de medida de frequência de pulso incluindo ao menos de 30 a 280 bpm; display em cristal líquido colorido com amostragem simultânea dos valores spO2, frequência cardíaca, tecla liga/ desliga para acionamento, menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display; tempo de estabilização de 15 segundos após colocação do sensor, alarme áudio visual para valores máximos e mínimos de spO2 e pulso com possibilidade de ajuste pelo operador para todos os parâmetros, deve possuir sistema de alarme áudio visual para alta e baixa spo2, alarme sonoro e visual para sensor desconectado, possibilidade de configuração de alarmes, histórico que permita o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica e/ ou gráfica de pelo menos 72 horas; funcionamento com bateria interna recarregável, com carregador interno ou externo ao equipamento e alimentação elétrica de 110/ 220 vac 60hz, com comutação automática. Autonomia mínima de 20 horas, confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria de 400 gramas, garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços, após o aceite definitivo do equipamento, instalação e treinamento operacional, manual de operação em português, assistência técnica autorizada no estado de São Paulo, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, ou similar do país de origem, registro no Ministério da Saúde. Acompanha: 01 (um) sensor de dedo original, não descartável para adulto.</p>	2	R\$ 2.302,00	R\$ 4.604,00
24	<p>PASSA CHASSI. De 02 portas construídas em chapa de aço tratado, e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara escura a sala de raios-x, permite a abertura uma das portas de cada vez. Com forração interna, permita passagem de chassi de até 35x43 cm. Dimensões: altura 60 cm; largura 30 cm; comprimento 45 cm. Peso líquido:15,60 kg</p>	1	R\$ 743,13	R\$ 743,13
25	<p>PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X CONVENCIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Sistema de engrenagens para acionamento uniforme e contínuo dos roletes; Controle eletrônico automático de LIGA/DESLIGA, mantendo as funções independentes na posição de "STAND BY"; Regeneração automática e ajustáveis de químicos, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio de água e racionamento do sistema de transporte por introdução do filme no alimentador; Agitação (recirculação) do revelador e do fixador por intermédio de bombas de acionamento magnético com filtro no revelador; Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor; Sistema de projetos contra super aquecimento do revelador; Sistema de exaustão forçada; CAPACIDADE DOS TANQUES: Revelador aproximadamente 8,5 litros. Fixador: aproximadamente 8,5 litros. Água: 8,5 litros, com sistema de filtros; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: aproximadamente 120 seg. seco a seco, aproximadamente 160 filmes (24x30) cm/h, aproximadamente 200 filmes diversos/h. TAMANHO DO FILME: Folhas de 10x10 cm até 35x43 cm. ELETRICIDADE: 220 v. monofásico mais fio terra 9,2 A (máx)</p>	1	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
26	VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO - características técnicas mínimas: para utilização em pacientes adultos e pediátricos. VCV (volume controlado) Nos modos assistido controlado e SIMV com pressão Limite. PSV (Pressão de suporte). CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Volume corrente de no mínimo 10 a 1000ml. Frequência respiratória de 5 a 150 RPM. PEEP 0 a 35 CMH2O. Fio2 de 50 ou 100% . Alarmes áudios visuais ajustáveis para alta e baixa pressão, alto PEEP, alta pressão e bateria fraca. Monitor incorporado de LCD touch screen. Acompanha: 01 conjunto de circuito completo descartável adulto, com válvula expiratória e linha de pressão; Mangueira de Oxigênio; Pulmão de teste adulto; Fonte externa; apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e catalogo do produto. Treinamento técnico e operacional em até 10 dias após solicitação da Prefeitura Municipal de Registro, garantia de 12 meses.	1	R\$ 44.040,00	R\$ 44.040,00
27	VENTILADOR MICROPROCESSADO PARA PACIENTE NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO - Em unidades de Terapia Intensiva, RPA, Pronto Atendimento e outros. Monitor em LCD, Colorido, com Visualização de Curvas Simultâneas e Loops. Monitorização de dados respiratórios: Volume Corrente – Pressão de Pico – Pressão Média – Pressão de Base – Fluxo Inspiratório – Frequência Respiratória - Porcentagem de O2 – Relação I:E. Apresentando Tendências/Evoluções - Manômetro de Pressão – Bateria interna com autonomia de 1:30 hora ou entrada para Bateria externa. Possuir capnografia integrada. Modalidades Respiratórias: Volume A/C e SIMV – Pressão A/C e SIMV – PRVC – APRV ou similar – Pressão de Suporte – Fluxo contínuo A/C - Back up para todas as modalidades espontâneas VNI com compensação de fugas. Controles: Frequência respiratória 4 a 150rpm – Volume Corrente 5 a 2000ml – PEEP 0 a 50cmh2o – Fluxo inspiratória 120l/m – Rise time ajustável – Pausa inspiratória – Pausa expiratória – Pressão Controlada 2 a 90cmh2o – Pressão de Suporte até 90cmh2o – Sensibilidade a fluxo 0,5 a 15l/m ou a Pressão de 0,5 a 15cmh2o – Ajuste da sensibilidade Expiratória. Cálculos de Mecânica: Complacência est/din – Resistencia Inp/exp – Auto Peep P.01 Blender Interno e eletrônico. Alarmes com ordem de prioridades: Pressão alta e baixa – Volume Corrente alto e baixo – Frequência alta e baixa - % de O2 alta e baixa – Bateria baixa – Desconexão – Nebulização sincronizada, RS232 ou MIB 1 Célula Galvânica ou Paramagnética para leitura de O2; 1 Circuito Adulto; 1 Circuito Infantil; Umidificador ; 1 Kit para Nebulização; 1 Mangueira para O2; 1 Mangueira de Ar comprimido (se necessário).Alimentação: 220v ou bivolt. Apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e catalogo do produto. Treinamento técnico e operacional em até 10 dias após solicitação da Prefeitura Municipal de Registro, garantia de 12 meses.	2	R\$ 56.266,67	R\$ 112.533,33
28	VIDEOLARINGOSCÓPIO OPTICO. Para intubação de via aérea difícil em pacientes com colar cervical, trauma bucomaxilo ou no pescoço, trauma na coluna, obesos entre outros. Deverá incorporar ótica com aumento de no mínimo 5x com ponta com ângulo de 47° e área de visão superior que permite visualização das cordas vocais, laringe e estruturas adjacentes. Lâmina com entrada de oxigênio. Fibra ótica com luz fria acompanhada de curvatura da lâmina; cabo de LED com bateria recarregável; Lâminas tamanho 4; cabo adulto; duas guias (um para tamanho 5 a 6,5 e outro para tamanho 7 a 9,5); Maleta de transporte; Tensão de alimentação de 220V ou bivolt automático; Manual operacional; Treinamento e assistência técnica. Registro na ANVISA. Garantia de no mínimo 12 meses	2	R\$ 7.568,67	R\$ 15.137,33
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 616.653,32	

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

6.1. – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem **6.1.1.** não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- e)** Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.1.)** Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a cada um dos índices abaixo conforme segue:

b.1.1.) Índice de Liquidez Geral (LG)

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LG = \frac{\text{a. Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{b. Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) Caso o índice do item **6.1.3** alínea “**b.1.**” do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do Valor estimado da contratação para o certame, em conformidade com o **subitem 1.2** do Edital.

6.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no **mínimo 01 (uma) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, semelhante ao licitado.

6.1.5. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO VI**.

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO VIII**).

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. **(Modelo ANEXO IX).**

e) A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que reúne condições de apresentar (caso vencedora), no momento da assinatura do contrato, Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade **(MODELO ANEXO XIII)**;

e.1.) Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

e.2.) Caso a empresa seja isenta do documento exigido no **subitem 6.1.5. alínea “e”**, deverá apresentar comprovação na Fase de Habilitação.

6.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias.

6.2.2. – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.2.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) as propostas que apresentarem mais de um preço e/ou marca para cada produto.

7.3. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1. - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**.

7.4. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. - Os lances deverão ser formulados sobre **valor unitário**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA		
1	R\$ 10,99	15	R\$ 59,38
2	R\$ 7,29	16	R\$ 2.946,67
3	R\$ 1,91	17	R\$ 11,91
4	R\$ 1,94	18	R\$ 1,46
5	R\$ 0,58	19	R\$ 1,32
6	R\$ 1,18	20	R\$ 1,22
7	R\$ 67,50	21	R\$ 0,88
8	R\$ 24,06	22	R\$ 59,18
9	R\$ 195,27	23	R\$ 23,02
10	R\$ 32,92	24	R\$ 7,43
11	R\$ 13,23	25	R\$ 196,67
12	R\$ 7,51	26	R\$ 440,40
13	R\$ 67,15	27	R\$ 562,67
14	R\$ 14,30	28	R\$ 75,69

7.5.1. - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **7.7.1.**

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1**.

7.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **7.7**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7.**, com vistas à redução do preço.

7.11. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.3. - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 7.14.** deste edital.

7.13.4. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.14. – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.1.2**, alíneas “a” a “g”, do **item 6** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2.- A comprovação de que trata o subitem **6.1.2** deste **item 6** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação.

7.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.18. – Após o atendimento dos requisitos de habilitação, será declarado o vencedor, sendo feita a adjudicação.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.1.3 – As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por fax e e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do fax/e-mail.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7. – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

9.8. – A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. – O.R. 02.10.01.10.302.0015.2098. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Unidade Pronto Atend. – Rec. Estadual – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 343 - Reserva nº 234.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

10.2. – O.R. 02.10.01.10.302.0015.2099. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Unidade Pronto Atend. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 350 - Reserva nº 235.

10.3. – O.R. 02.10.01.10.302.0015.2118. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Atenção a Saúde Mental. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 397 - Reserva nº 236.

10.4. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 237.

10.5. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316 - Reserva nº 238.

10.6. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316 - Reserva nº 239.

10.7. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316 - Reserva nº 240.

10.8. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Contr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 241.

10.9. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.2089. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 305 - Reserva nº 264.

10.10. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.2090. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Estadual – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 771 - Reserva nº 265.

10.11. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 273.

10.12. – O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 274.

10.13. – O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 415 - Reserva nº 275.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **ANEXO II** e **Anexo X** - Termo de Ciência e Notificação do presente ato convocatório.

11.2. - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

11.3. - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou termo de ciência e notificação, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4. – O não cumprimento do disposto no **item 11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar o CONTRATO e ou TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a contratada das responsabilidades quanto a garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.

12.2. - As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

12.3. – Do local de entrega:

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

a) Os itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 23, 24, 26, 27 e 28**, deverão ser entregues na **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** sito à **Rua Nelson Brihi Badur nº 605 (esquina com a Rua Santa Tereza) – Jd. São Nicolau - Registro/SP**.

b) Os itens **01, 02, 03, 04, 17, 20, 21, 22 e 25**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à **Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.

c) O item **15** deverá ser entregue da seguinte forma: **04 (quatro) unidades** na **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** sito à **Rua Nelson Brihi Badur nº 605 (esquina com a Rua Santa Tereza) – Jd. São Nicolau - Registro/SP** e **01 (uma) unidade** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à **Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.

d) O item **19** deverá ser entregue da seguinte forma: **03 (três) unidades** na **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** sito à **Rua Nelson Brihi Badur nº 605 (esquina com a Rua Santa Tereza) – Jd. São Nicolau - Registro/SP** e **51 (cinquenta e uma) unidades** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à **Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.

12.4. – Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa contratada, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 às 17:00, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.5. Qualquer custo referente aos serviços de entrega, montagem ou treinamento (quando for o caso), bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística e instalação dos bens (quando for o caso) ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

12.6. Para os itens **16 e 23**, a licitante vencedora deverá efetuar a montagem e instalação no prazo estipulado.

12.6.1. Para os itens **16, 23, 26, 27 e 28** a vencedora deverá dar treinamento aos funcionários que utilizarão os equipamentos (máximo de 20 pessoas), dentro do prazo estipulado pela **Secretaria Municipal de Saúde**. No caso de treinamento, o mesmo deverá ser ministrado na cidade de Registro, auditório da Secretaria Municipal de Saúde ou no Prédio da UPA.

12.7. - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o equipamento de acordo com as especificações mínimas constantes na **Planilha de Orçamento** e catálogo apresentado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

13.1. - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes na Planilha de Orçamento. Os
Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

produtos deverão ser entregues, nos locais indicados no **subitem 12.3.** deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. - O recebimento definitivo ocorrerá depois da verificação dos materiais pelos técnicos da Secretaria de Saúde, que após, assinará no verso da nota fiscal e encaminhará a Secretaria de Finanças para pagamento, caso encontre divergência entre o produto ofertado na licitação e o produto entregue, a nota será devolvida e a empresa será convocada para substituição dos equipamentos/materiais em desacordo. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.3 – O recebimento definitivo para os equipamentos/materiais que **exigem montagem e ou instalação**, ocorrerá após execução dos serviços, depois da verificação de seu funcionamento pelos técnicos da Secretaria de Saúde.

13.4 – No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos equipamentos/materiais.

13.4.1 - A contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

13.5 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá estar devidamente assessorada por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos equipamentos/materiais entregues.

13.6. – A Secretaria Municipal de Saúde notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão do contrato assim também como possível aplicação de penalidades.

13.7 – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

13.8. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com o equipamento, nos locais indicados no **subitem 12.3**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

14.1.1. – As informações relativas ao número do Convênio, número do processo, número da proposta ou número da Portaria deverão **obrigatoriamente** constar nas **notas de empenho** e nas **notas fiscais**, para fins de prestação de contas.

14.1.2. - Nas notas fiscais, deverão constar, ainda, o Número da Nota de Empenho.

14.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.888 de 09/04/2014 (ANEXO XIV)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

14.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

14.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

15. - DO REAJUSTE

15.1. – Considerando que os produtos serão entregues em uma única vez, os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

16 - DA GARANTIA DO MATERIAL

16.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

16.2. - A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia para os equipamentos descritos no **item 16 de no mínimo 02 (dois anos)**, após a entrega e/ou instalação do equipamento e para o **item 04 de no mínimo 05 (cinco) anos**, após a entrega. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou ao Fundo Municipal de Saúde.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

16.2.1. Para os demais itens obrigará-se-á oferecer garantia para os equipamentos, por **período mínimo de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega ou instalação do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigará-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

16.3. Compreende-se nesta garantia, para a(s) licitante(s) vencedora dos **itens 13, 15, 16, 25, 26, 27 e 28** a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de profissional técnico especializado para que, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e/ou quando solicitado, compareça ao local de instalação do equipamento para que realize a manutenção preventiva e/ou corretiva, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessários; e a troca de peças, que garanta o seu plano e original funcionamento.

16.3.1. Da manutenção corretiva – A licitante vencedora deverá enviar técnicos num prazo de até 24 horas para efetuar a manutenção no local ou se necessário retirar o equipamento para manutenção em rede autorizada, devendo retornar o equipamento em perfeitas condições em até 05 dias úteis.

16.3.2. A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado de São Paulo, para os equipamentos, inclusive no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto nos **subitens 16.2. e 16.2.1.**

17 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

17.1. – Dos direitos

17.1.1. - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

17.2. – Das Obrigações

17.2.1. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

17.2.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Prestar garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, não apresentarem os documentos no momento da assinatura do contrato (para os quais declarou apresentar em seus documentos de habilitação), falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, não executarem serviços de montagem/instalação/treinamento (quando for o caso), poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1. - advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

18.1.2. - multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 1% nos casos da execução dos serviços ocorrer com qualquer irregularidade:
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital, ou, no caso de após entrega, não executarem os serviços de montagem/instalação/treinamento (quando for o caso);
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

18.1.2.1. - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

18.1.3. - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4. - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.1.5. - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 5.3. alínea “b” e/ou subitem 6.1.5. alínea “e” ou apresentá-los de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.

18.1.5.1. - O não pagamento da multa mencionada no subitem 18.1.5. ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

18.1.6. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

19. – DA RESCISÃO.

19.1. - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

19.3. - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

19.4. - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20.3. - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.3.1. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

20.4. - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

20.5. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.6. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

20.7. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8. - Integram o presente Edital:

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE APRESENTARÁ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE APRESENTARÁ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ANEXO XIV – DECRETO MUNICIPAL Nº 1.888 DE 09/04/2014.

Registro/SP, 13 de junho de 2014.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO. Deverá apresentar folder.	4
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança digital. Capacidade: 15 kg x 5 g. Display: LCD - Cristal Líquido, 6 dígitos, tamanho: 6,9 mm (L) x 15 mm (A). Temperatura: -10°C a 40°C. Adaptador AC: Entrada: ajustável - 110V CA / 220 VCA (-15% / +10% e 50Hz / 60Hz) Saída: 13 VCC (±5%) - 85 mA. Consumo: 0,8 W - 2,3 W. Gabinete: Plástico tipo ABS branco. Dimensões: Prato: 580 mm (L) x 108 mm (A) x 315 mm (P), Balança: 70 mm (L) x 110 mm (A) x 360 mm (P). Peso: 4,9 kg e 8,6 kg embalada. Aprovação: Portaria: INMETRO, Classe: Classe de Exatidão. Deverá apresentar folder	12
3	BALANÇA DIGITAL - com alça cromada para transporte, de alta precisão, unissex, indicado para controle de peso, leitor digital em LED com iluminação, fabricado em plástico, peso máximo suportado de 180kg. Dimensões aproximadas do produto: (LxAxP): 32x32x2,2cm.	6
4	BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança para bebês com escala de tamanhos impressa na lateral, divisão mínima de 10g, superfície de pesagem com cantos arredondados, visor LCD com números grandes e de fácil leitura, função HOLD para pesar bebês inquietos, função de tara, função liga/desliga, função medida hb/kg/oz, função de desligamento automático, 1 posição de memória, 20 kg de capacidade, inclui pilhas e bolsa de transporte, garantia de 60 meses. Peso total aproximado de 2600 kg, dimensão de 58x37x5,9 cm.	2
5	BALDE/LIXEIRA. Fabricado em alumínio, sem tampa, sem alça, sem bico, capacidade mínima: 03 litros.	1
6	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Com haste cromada, concha inox. Altura regulável por mandril, base ferro fundido com pintura epóxi. Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima: 1,14m. Capa p/ braçadeira.	3
7	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - A cama permite 5 movimentos: Movimento de Fowler (movimento de cabeceira e pernas) Movimento de altura do leito (movimento subir e baixar o estrado com relação ao solo). Movimento de Tredelburg (Movimento de aclave) e Movimento de Tredelburg invertido (movimento de declive) além dos movimentos tradicionais de levantar e abaixar o tronco e os membros inferiores, sendo todos comandados por controle remoto. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano expandido com detalhe em laminado decorativo. Base do leito em tubos retangulares de 30 x 50 mm. Leito articulável fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 1,50 mm, revestido em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm. Pára-choque de proteção de paredes em poliuretano skin, de alto impacto nos quatro cantos da cama. Estrutura da base da cama fabricada em tubo redondo de 2" de diâmetro e 2,00 mm de espessura. Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com sistema de freios em diagonal. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões: C-2,26 / L – 1,05 / A – 0,65 (Geral) C – 1,98 / L – 0,90 (Leito). - Colchão Solteiro na cor azul. Em espuma de densidade 28 com medidas mínimas de 1,88 x 0,88 x 0,14 cm (C x L x A). Alimentação: 220v ou bivolt Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) e Registro no Ministério da Saúde.	2

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
8	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA com grades, cabeceiras e pernas móveis. Possui três manivelas articuláveis para movimento fowler e trendelemburg. A manivela central permite a inclinação total do leito (trendelemburg). Cabeceira e pesseira removíveis confeccionadas em poliuretano expandido com detalhe em laminado decorativo. Base do leito em tubos retangulares de 30 x 50 mm. Leito articulável fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 1,50 mm, revestido em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm. Pára-choque de proteção de paredes em poliuretano skin, de alto impacto nos quatro cantos da cama. Estrutura da base da cama fabricada em tubo redondo de 2" de diâmetro e 2,00 mm de espessura. Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com sistema de freios em diagonal. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões: C-2,26 / L - 1,05 / A - 0,65 (Geral) C - 1,98 / L - 0,90 (Leito). - Colchão Solteiro na cor azul. Em espuma de densidade 28 com medidas mínimas de 1,88 x 0,88 x 0,14 cm (C x L x A). Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) e Registro no M.S.	3
9	Cardioversor-cardioversor bifásico/ desfibrilador-características mínimas: desfibrilador - com forma de onda bifásica. Com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). O equipamento deverá ser composto por desfibrilador manual e de no mesmo equipamento. Deverá realizar carga de 2 a no mínimo 200 j em menos de 5 segundos em operação ac ou dc. Opção para cardioversão sincronizada. O aparelho deve permitir seleção de carga, carga e descarga pelos pás e no corpo do aparelho. O equipamento deve efetuar a leitura do ecg pelas pás. Tecla para silenciamento de alarme. Descarga interna de energia após período pré-determinado e desligamento do equipamento. Tela colorida de cristal líquido (lcd) com no mínimo 7 polegadas, deverá apresentar valores e curvas de ecg. Deverá possibilitar a inclusão de medicamentos aplicados durante processo de reanimação do paciente. Ecg com no mínimo 7 derivações. Equipamento deverá conter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca, com taxa de estimulação entre 40 a 170ppm no mínimo e corrente de saída de 0 a 200ma no mínimo. Deve possuir os seguintes alarmes: bateria fraca, bradicardia, taquicardia. Impressora térmica que possibilite o registro contínuo ou em forma de relatório resumido, papel com no mínimo 50 mm de largura. Saída única de energia para administração de terapias elétricas (desfibrilação, desfibrilação sincronizada, dea e marcapasso). Bateria com capacidade mínima para 100 descargas com carga máxima. Indicação de nível de carga de bateria. Tempo de carga da bateria inferior a 3 horas, com bateria totalmente descarregada. Índice de proteção (ip34) na tomada e/ou na bateria. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 - manual de operação, 01 manual de manutenção; 01 - cabo de ecg de 5 vias; 01 - pás pediátricas e adulto intercambiáveis; 08 - pares de eletrodos descartáveis para marcapasso; 10 - papel termossensível com no mínimo 50mm; 01 - tubo de gel. Alimentação: 220v ou bivolt. Apresentar registro na Anvisa, certificado de boas práticas de fabricação e catálogo do equipamento em português.	1
10	CARRO DE EMERGENCIA- Dimensões: Altura = 1230 mm, Largura = 556 mm, Profundidade = 590 mm; Composição: perfis em alumínio, fechamento e gavetas em aço; Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor cinza claro; com divisórias para medicação em poliestileno. Composto de 3 gavetas com dispositivo para lacre e 01 gavetão, tábua de massagem cardíaca; suporte de oxigênio; calha de tomadas; suporte de soro em alumínio com 4 ganchos; suporte giratório para desfibrilador. Apresentar Registro na Anvisa e catálogo.	2
11	CARRO MACA SIMPLES - Com grades removíveis e rodas com travas. Leito: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, o leito pode ser removível sem molas na conjugação leito-carro, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira e pára-choque para proteção de parede em PVC. Carro: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de diâmetro 1 ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de 1" diâmetro x 1,20 m. Grades laterais de abaixar: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável com diâmetro 1" x 1,20 mm e travessa em tubo de aço inoxidável de ¾ diâmetro x 1,20mm. Rodízios: Giratórios com diâmetro 6", sendo 2 com freios em diagonal. Acessórios: Suporte de soro em aço inoxidável, colchonete em espuma de 10 cm D 28, revestido em courvim vermelho claro Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 150 Kg.	1

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 - Centro - Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
12	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Carro de Material de Limpeza. Carrinho de limpeza, ergonômico reduz a fadiga do usuário com 04 rodízios de 3" que não marcam o piso e facilitam o deslocamento. Bandeja superior com divisão para pequenos objetos. Carro funcional, com 02 baldes de 15 litros cada, espremedor lateral com fundo, suporte para saco de 90 litros. Com prensa. Carro totalmente em plástico injetado de alta resistência	1
13	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL - Até 360 joules (Monofásico) Seleção e Carga: mediante comando único. Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra. Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" Descarga Automática de energia Tempo Máximo de Carga: 15 segundos ou menor. Descarga capacitiva amortecida (LOWN) 3 Circuitos de Proteção: • Desligamento por tempo • Desligamento por tensão • Desligamento por programação Dispositivo para teste de pás Rede elétrica AC: 90-240 V, 50/60 Hz. Seleção automática 1 conjunto de pás adulto 1 conjunto de pás infantil Deve acompanhar manual de instruções de uso, com detalhamento de procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F)	1
14	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m ³ . Possui umidostato para regulação da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm Potência mínima: 250 W Garantia: 1 ano Capacidade Ambiental de até: 150 m ³ . Circulação: 500 m ³ /h Potência mínima: 290 Watts Alimentação: 220 v ou bivolt.	2
15	ELETROCARDIOGRAFO (ECG) PORTÁTIL - eletrocardiografo portátil digital de aquisição de 12 derivações simultâneas. Impressão em papel do traçado e informações como: derivação, velocidade, filtros e etc. Impressora integrada. Display colorido lcd de no mínimo 4,3" touchscreen. Comunicação via usb. Permitir a transferência de exames em formato pdf. Impressão automática do exame, com um único toque de tecla, das 12 derivações do ecg. Capacidade para armazenar até 100 exames. Impressão de 12 derivações em uma única página. Alimentação: rede 100 a 240 vac 50/60 hz. Idioma de operação em português. Deve atender as normas nbr iec 60601-1 / nbr iec 60601-1-2 / nbr iec 60601-2-25. Acompanhar: 01 cabo paciente para ecg de 10 vias; 01 tubo de gel condutor; 04 eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras" adulto; 06 eletrodos precordiais de sucção; 100 folhas de papel; 01 manual usuário. Apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou equivalente e catálogo do produto. Garantia de no mínimo 12 meses.	5

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
16	<p>Equipamento de raios x de 600mA com CR e impressora à seco. Aparelho de raios-X convencional para exames de rotina e emergência para a realização de exames do sistema esqueleto-pulmonar, pacientes em maca e cadeira de rodas, uso em rotina e emergência em hospital. O aparelho deve possuir gerador microprocessado de alta frequência, com potência de 50kW ou maior. Faixa de kV de 40kV a 150kV deve ter sensibilidade de 1k ou ao menos 22 passos permitir que a seleção de corrente para radiografia seja de corrente máxima de 600 mA ou superior. O produto corrente x tempo (mAs) deve ter a faixa de 1 a 500mAs. Seleção do tempo de exposição em radiografia entre 0,004 A 6 S. O aparelho deve possuir programa de memorização de técnicas radiológicas para órgãos. Possuir display digital para indicação e visualização de kV e mA. Alimentação 220V- 50Hz; Deslocamento longitudinal da estativa de 180 cm ou maior e deslocamento vertical da estativa entre 40 a 150 cm do piso ou maior. Rotação do tubo de raios-X ± 120 graus para realizar exames em bucky mural e rotação coluna ou braço porta tubo: ± 90 graus ou maior para realizar exames fora da mesa. Tubo de raios-X constituído de ampola de vidro ou metal com invólucro protetor a óleo com anodo giratório de no mínimo 3000 RPM com capacidade térmica do ânodo de 200kHU ou maior, possuir duplo foco com foco fino de 0,6 mm ou menor e foco grosso de 1,2 mm ou menor. Potencia focal 20/50kW ou maior. Colimador manual, com lâmpada e temporizador com desligamento automático da luz após 30s; Mesa de tampo flutuante radiotransparente medidas de 210 cm de comprimento x 80 cm de largura ou maior, deslocamento longitudinal de: ± 35 cm ou maior e deslocamento lateral (esquerda/direita) de 24 cm com tolerância de variação de deslocamento de $\pm 5\%$. Possuir capacidade de carga do paciente de 200 kg ou mais. Unidade bucky dentro da mesa com grade antidifusora e porta chassis com capacidade para receber cassetes nos tamanhos de 18x24 a 35x43cm tipo recipromático, com sistema de centralização automática do cassete. Travas eletromagnéticas para todos os movimentos. Bucky mural com coluna fixada no chão com deslocamento vertical de 120 cm ou maior. Possuir grade anti-difusora e distância focal-filme 100 cm e 180cm. Porta chassis com capacidade para receber cassetes nos tamanhos de 18x24 a 35x43cm tipo recipromático, com sistema de centralização do cassete. Travas magnéticas acionadas por botão; Sistema de digitalização de imagens de equipamento de raio-x convencional através de placas de fósforo (tipo CR), composto de um leitor de placas de fósforo, uma estação de aquisição de imagem para identificação e controle de qualidade, teclado, mouse e monitor e placas de fósforo para raio-x, 6 unidades nos seguintes tamanhos 18ou20x24ou25cm, 24ou25x30cm, e 35x43cm. Impressora a laser tipo DRY para uso em modalidades médicas (radiologia); com sistema DICOM completo sem necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade igual ou superior a 100 filmes; Impressão em pelo menos três tamanhos de filmes on-line; Resolução de contraste de 10 bits para todas as imagens nela geradas; Gavetas para vários tamanhos de filmes; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM PRINT 3.0 ou conexão direta; Possibilidade de serviço/acesso remoto; Controle automático da densidade do filme; Manual em português; Garantia integral de 2 anos; Instalação sob responsabilidade do fornecedor; Montagem e demonstração de funcionamento inclusos; Registro no Ministério da Saúde/ vigilância Sanitária; Certificação NBR 60601 em laboratório credenciado pelo Inmetro; A empresa deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento ou similar do país de origem.</p>	1
17	<p>ERETOR PLATAFORMA - Grande com mesa para treino de postura, acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem.</p>	2
18	<p>ESCADA DE SETE DEGRAUS. Em aço nas seguintes medidas: altura:176cm x comprimento 108cm x largura 48cm, peso máximo suportado de 120kg, fabricadas segundo os critérios da ABNT, elevés e dobráveis, com plataforma superior e degraus com ondulações para maior aderência.</p>	2
19	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro aneróide, escala de 0 a 300mmHg, escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho adulto com dois tubos, com braceira em nylon com fecho de velcro medindo aprox. 14cmx53cm com tubo flexível e pêra com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga. Deverá possuir certificação da ANVISA, Inmetro e boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.</p>	54

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
20	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Esfigmomanômetro aneróide, escala de 0 a 300mmHg, escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho obeso com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro com tubo flexível e pêra com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga. Deverá possuir certificação da ANVISA, Inmetro e boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	30
21	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - Esfigmomanômetro aneróide, escala de 0 a 300mmHg, escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho pediátrico com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro com tubo flexível e pêra com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga. Deverá possuir certificação da ANVISA, Inmetro e boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	30
22	LASER ACUPUNTURA - Registro ANVISA; Caneta Laser Potência Óptica (I.R) AlGaAs, 790 nm, 120 mW; Caneta Laser Potência Óptica (VIS) AlGaInP, 660 nm, 100 mW; Acompanha ponteiros de Fibras Ópticas para aplicações pontuais e por região da Luz dos Laseres; Display Visor de Cristal Líquido Gráfico; Programação de Dose; Programação de Potência; Aplicação no contínuo; Aplicação no pulsado em Hertz na frequência de 1 a 200 Hz; Aplicação no contínuo com variação da Dose de 01 Joules a 25 Joules e por tempo até 45' (quarenta e cinco minutos); Canetas cambiáveis em um único cabo, mais versatilidade na utilização; Reconhecimento automático de todas as canetas; ajustes de contraste do Display, Áudio e Idioma;	1
23	OXÍMETRO DE PULSO - portátil, tipo palm (não sendo aceito tipo de mesa ou tipo finger), não invasivo, para verificação da saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Utilizado para verificação não invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (spO2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo, bem como a mensuração da frequência cardíaca, apresentação de curva pletimografica; faixa de medida da saturação incluindo ao menos de 40 a 100%, com acurácia de 3%, faixa de medida de frequência de pulso incluindo ao menos de 30 a 280 bpm; display em cristal líquido colorido com amostragem simultânea dos valores spO2, frequência cardíaca, tecla liga/ desliga para acionamento, menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display; tempo de estabilização de 15 segundos após colocação do sensor, alarme áudio visual para valores máximos e mínimos de spO2 e pulso com possibilidade de ajuste pelo operador para todos os parâmetros, deve possuir sistema de alarme áudio visual para alta e baixa spo2, alarme sonoro e visual para sensor desconectado, possibilidade de configuração de alarmes, histórico que permita o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica e/ ou gráfica de pelo menos 72 horas; funcionamento com bateria interna recarregável, com carregador interno ou externo ao equipamento e alimentação elétrica de 110/ 220 vac 60hz, com comutação automática. Autonomia mínima de 20 horas., confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria de 400 gramas., garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços, após o aceite definitivo do equipamento, instalação e treinamento operacional, manual de operação em português, assistência técnica autorizada no estado de São Paulo, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, ou similar do país de origem, registro no Ministério da Saúde. Acompanha: 01 (um) sensor de dedo original, não descartável para adulto.	2
24	PASSA CHASSI. De 02 portas construídas em chapa de aço tratado, e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara escura a sala de raios-x, permite a abertura uma das portas de cada vez. Com forração interna, permita passagem de chassi de até 35x43 cm. Dimensões: altura 60 cm; largura 30 cm; comprimento 45 cm. Peso líquido:15,60 kg	1

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
25	PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X CONVENCIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Sistema de engrenagens para acionamento uniforme e contínuo dos roletes; Controle eletrônico automático de LIGA/DESLIGA, mantendo as funções independentes na posição de "STAND BY"; Regeneração automática e ajustáveis de químicos, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio de água e racionamento do sistema de transporte por introdução do filme no alimentador; Agitação (recirculação) do revelador e do fixador por intermédio de bombas de acionamento magnético com filtro no revelador; Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor; Sistema de projetos contra super aquecimento do revelador; Sistema de exaustão forçada; CAPACIDADE DOS TANQUES: Revelador aproximadamente 8,5 litros. Fixador: aproximadamente 8,5 litros. Água: 8,5 litros, com sistema de filtros; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: aproximadamente 120 segs. seco a seco, aproximadamente 160 filmes (24x30) cm/h, aproximadamente 200 filmes diversos/h. TAMANHO DO FILME: Folhas de 10x10 cm até 35x43 cm. ELETRICIDADE: 220 v. monofásico mais fio terra 9,2 A (máx)	1
26	VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO - características técnicas mínimas: para utilização em pacientes adultos e pediátricos. VCV (volume controlado) Nos modos assistido controlado e SIMV com pressão Limite. PSV (Pressão de suporte). CPAP (pressão positiva continua nas vias aéreas). Volume corrente de no mínimo 10 a 1000ml. Frequência respiratória de 5 a 150 RPM. PEEP 0 a 35 CMH2O. Fio2 de 50 ou 100% . Alarmes áudios visuais ajustáveis para alta e baixa pressão, alto PEEP, alta pressão e bateria fraca. Monitor incorporado de LCD touch screen. Acompanha: 01 conjunto de circuito completo descartável adulto, com válvula expiratória e linha de pressão; Mangueira de Oxigênio; Pulmão de teste adulto; Fonte externa; apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e catalogo do produto. Treinamento técnico e operacional em até 10 dias após solicitação da Prefeitura Municipal de Registro, garantia de 12 meses.	1
27	VENTILADOR MICROPROCESSADO PARA PACIENTE NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO- Em unidades de Terapia Intensiva, RPA, Pronto Atendimento e outros. Monitor em LCD, Colorido, com Visualização de Curvas Simultâneas e Loops. Monitorização de dados respiratórios: Volume Corrente – Pressão de Pico – Pressão Média – Pressão de Base – Fluxo Inspiratório – Frequência Respiratória - Porcentagem de O2 – Relação I:E Apresentando Tendências/Evoluções - Manômetro de Pressão – Bateria interna com autonomia de 1:30 hora ou entrada para Bateria externa. Possuir capnografia integrada. Modalidades Respiratórias: Volume A/C e SIMV – Pressão A/C e SIMV – PRVC – APRV ou similar – Pressão de Suporte – Fluxo contínuo A/C - Back up para todas as modalidades espontâneas VNI com compensação de fugas. Controles: Frequência respiratória 4 a 150rpm – Volume Corrente 5 a 2000ml – PEEP 0 a 50cmh2o – Fluxo inspiratória 120l/m – Rise time ajustável – Pausa inspiratória – Pausa expiratória – Pressão Controlada 2 a 90cmh2o – Pressão de Suporte até 90cmh2o – Sensibilidade a fluxo 0,5 a 15l/m ou a Pressão de 0,5 a 15cmh2o – Ajuste da sensibilidade Expiratória. Cálculos de Mecânica: Complacência est/din – Resistencia Inp/exp – Auto Peep – P.01 Blender Interno e eletrônico. Alarmes com ordem de prioridades: Pressão alta e baixa – Volume Corrente alto e baixo – Frequência alta e baixa - % de O2 alta e baixa – Bateria baixa – Desconexão – Nebulização sincronizada, RS232 ou MIB 1 Célula Galvânica ou Paramagnética para leitura de O2; 1 Circuito Adulto; 1 Circuito Infantil; Umidificador; 1 Kit para Nebulização; 1 Mangueira para O2; 1 Mangueira de Ar comprimido (se necessário).Alimentação 220v ou bivolt. Apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e catalogo do produto. Treinamento técnico e operacional em até 10 dias após solicitação da Prefeitura Municipal de Registro, garantia de 12 meses.	2
28	VIDEOLARINGOSCÓPIO OPTICO. Para intubação de via aérea difícil em pacientes com colar cervical, trauma bucomaxilo ou no pescoço, trauma na coluna, obesos entre outros. Deverá incorporar ótica com aumento de no mínimo 5x com ponta com ângulo de 47° e área de visão superior que permite visualização das cordas vocais, laringe e estruturas adjacentes. Lâmina com entrada de oxigênio. Fibra ótica com luz fria acompanhada de curvatura da lâmina; cabo de LED com bateria recarregável; Lâminas tamanho 4; cabo adulto; duas guias (um para tamanho 5 a 6,5 e outro para tamanho 7 a 9,5); Maleta de transporte; Tensão de alimentação de 220V ou bivolt automático; Manual operacional; Treinamento e assistência técnica. Registro na ANVISA.	2

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº _____

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 229/2014 – Pregão Presencial nº 059/2014**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** do edital que faz parte integrante deste, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL .TOTAL

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente ajuste é de **R\$**(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2098. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Unidade Pronto Atend. – Rec. Estadual – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 343 - Reserva nº 234.

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2099. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Unidade Pronto Atend. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 350 - Reserva nº 235.

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2118. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Atenção a Saúde Mental. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 397 - Reserva nº 236.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 237.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316 - Reserva nº 238.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316 - Reserva nº 239.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316 - Reserva nº 240.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Contr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 241.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2089. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 305 - Reserva nº 264.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2090. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Recurso Estadual – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 771 - Reserva nº 265.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 273.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 290 - Reserva nº 274.

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108. – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 415 - Reserva nº 275.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a contratada das responsabilidades quanto a garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

Do local de entrega:

a) Os **itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 23, 24, 26, 27 e 28**, deverão ser entregues na **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** sito à **Rua Nelson Brihi Badur nº 605 (esquina com a Rua Santa Tereza) – Jd. São Nicolau - Registro/SP**.

b) Os **itens 01, 02, 03, 04, 17, 20, 21, 22 e 25**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à **Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.

c) O **item 15** deverá ser entregue da seguinte forma: **04 (quatro) unidades** na **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** sito à **Rua Nelson Brihi Badur nº 605 (esquina com a Rua Santa Tereza) – Jd. São Nicolau - Registro/SP** e **01 (uma) unidade** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à **Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.

d) O **item 19** deverá ser entregue da seguinte forma: **03 (três) unidades** na **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** sito à **Rua Nelson Brihi Badur nº 605 (esquina com a Rua Santa Tereza) – Jd. São Nicolau - Registro/SP** e **51 (cinquenta e uma) unidades** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à **Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.

Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa contratada, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 às 17:00, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Qualquer custo referente aos serviços de entrega, montagem ou treinamento (quando for o caso), bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística e instalação dos bens (quando for o caso) ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

Para os **itens 16 e 23**, a licitante vencedora deverá efetuar a montagem e instalação no prazo estipulado.

Para os **itens 16, 23, 26, 27 e 28** a vencedora deverá dar treinamento aos funcionários que utilizarão os equipamentos (máximo de 20 pessoas), dentro do prazo estipulado pela **Secretaria Municipal de Saúde**. No caso de treinamento, o mesmo deverá ser ministrado na cidade de Registro, auditório da Secretaria Municipal de Saúde ou no Prédio da UPA.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o equipamento de acordo com as especificações mínimas constantes na **Planilha de Orçamento** e catálogo apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes na Planilha de Orçamento. Os produtos deverão ser entregues, nos locais indicados na **Cláusula Quarta** deste Contrato, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

O recebimento definitivo ocorrerá depois da verificação dos materiais pelos técnicos da Secretaria de Saúde, que após, assinará no verso da nota fiscal e encaminhará a Secretaria de Finanças para pagamento, caso encontre divergência entre o produto ofertado na licitação e o produto entregue, a nota será devolvida e a empresa será convocada para substituição dos equipamentos/materiais em desacordo. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

O recebimento definitivo para os equipamentos/materiais que **exigem montagem e ou instalação**, ocorrerá após execução dos serviços, depois da verificação de seu funcionamento pelos técnicos da Secretaria de Saúde.

No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos equipamentos/materiais.

A contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá estar devidamente assessorada por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos equipamentos/materiais entregues.

A Secretaria Municipal de Saúde notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão do contrato assim também como possível aplicação de penalidades.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com o equipamento, nos locais indicados na **Cláusula Quarta**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

As informações relativas ao número do Convênio, número do processo, número da proposta ou número da Portaria deverão **obrigatoriamente** constar nas **notas de empenho** e nas **notas fiscais**, para fins de prestação de contas.

Nas notas fiscais, deverão constar, ainda, o Número da Nota de Empenho.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.888 de 09/04/2014 (ANEXO XIV)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DO REAJUSTE

Considerando que os produtos serão entregues em uma única vez, os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia para os equipamentos descritos no **item 16 de no mínimo 02 (dois anos)**, após a entrega e/ou instalação do equipamento e para o **item 04 de no mínimo 05 (cinco) anos**, após a entrega. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou ao Fundo Municipal de Saúde.

Para os demais itens obrigar-se-á oferecer garantia para os equipamentos, por **período mínimo de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega ou instalação do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

Compreende-se nesta garantia, para a(s) licitante(s) vencedora dos **itens 13, 15, 16, 25, 26, 27 e 28** a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de profissional técnico especializado para que, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e/ou quando solicitado, compareça ao local de instalação do equipamento para que realize a manutenção preventiva e/ou corretiva, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessários; e a troca de peças, que garanta o seu plano e original funcionamento.

Da manutenção corretiva – A licitante vencedora deverá enviar técnicos num prazo de até 24 horas para efetuar a manutenção no local ou se necessário retirar o equipamento para manutenção em rede autorizada, devendo retornar o equipamento em perfeitas condições em até 05 dias uteis.

A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado de São Paulo, para os equipamentos, inclusive no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto nesta **Cláusula**.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

1.1. - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações

2.1. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

2.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Prestar garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, não apresentarem os documentos no momento da assinatura do contrato (para os quais declarou apresentar em seus documentos de habilitação), falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, não executarem serviços de montagem/instalação/treinamento (quando for o caso), poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. - advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

2. - multas sobre o valor total do contrato:

a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b) de 1% nos casos da execução dos serviços ocorrer com qualquer irregularidade:

c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital, ou, no caso de após entrega, não executarem os serviços de montagem/instalação/treinamento (quando for o caso);

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

2.1. - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

3. - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4. - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 5.3. alínea “b” do Edital e/ou subitem 6.1.5. alínea “e” do Edital ou apresentá-los de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.

5.1. - O não pagamento da multa mencionada no subitem 5 acima ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

6. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

Representante Legal
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2014.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE
O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 229/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 059/2014**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Presencial nº 059/2014**.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N°229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

PROCESSO Nº229/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que apresentarei no ato da assinatura do Contrato, o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO** emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado dos **itens cotados e relacionados no subitem 5.3. alínea “b”**, caso seja adjudicatária, dentro do prazo de validade.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO Nº229/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que apresentarei no ato da assinatura do Contrato:

a) Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

a.1.) Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, apresentarei a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XIV – DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014

**ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO PARA 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, ficam designados os dias especificados no anexo III para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro e/ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Estes instrumentos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 4º Fica revogado o anexo III do Decreto nº 1.858 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO

Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014
ANEXO III

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade		07/abr	11/abr
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria		11/abr	22/abr
Pagamento		22/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/abr	30/abr	13/mai
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	30/abr	12/mai	21/mai
Pagamento	12/mai	20/mai	29/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	21/mai	02/jun	10/jun
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	30/mai	09/jun	18/jun
Pagamento	09/jun	17/jun	27/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/jun	01/jul	14/jul
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	01/jul	11/jul	22/jul
Pagamento	10/jul	21/jul	30/jul

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	25/jul	01/ago	11/ago
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	01/ago	12/ago	20/ago
Pagamento	11/ago	20/ago	28/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	25/ago	03/set	11/set
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/set	11/set	19/set
Pagamento	10/set	19/set	29/set

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
---------------------	-----------------	-----------------	-----------------

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	24/set	02/out	14/out
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/out	10/out	22/out
Pagamento	10/out	20/out	30/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/out	04/nov	11/nov
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	31/out	12/nov	19/nov
Pagamento	10/nov	20/nov	27/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	24/nov
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/dez
Pagamento	10/dez

* Obs.: Os pagamentos após o dia 10 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretor do Depto Mun. de Finanças.

Registro (SP) 02 de Abril de 2014.

Mario Massao Matsumoto
Secretario Municipal de Finanças

Ricardo Ferreira Hiraide
Diretor Depto Mun. de Finanças

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE:(-----) _____ FAX: (-----) _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2014.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565 ou 13-3821-2591.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000

www.registro.sp.gov.br